



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

**RESOLUÇÃO Nº 05/2021
DE 02 DE JULHO DE 2021**

“Institui, no âmbito da Câmara, a Comenda de Incentivo à Literatura Escritor João Rabelo de Moraes”.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA**, no uso de suas atribuições regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e eu promulgo a seguinte resolução:

Art. 1º É instituída, no âmbito da Câmara Municipal, a Comenda de Incentivo à Literatura Escritor João Rabelo de Moraes, destinada a agraciar personalidades carirenses que tenham oferecido contribuição relevante à literatura no município.

Art. 2º A Comenda será conferida anualmente a até 5 (cinco) personalidades, instituições ou grupos, durante sessão solene da Câmara especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º A indicação dos candidatos à Comenda poderá ser feita por qualquer vereador ou vereadora e deverá ser encaminhada à Mesa do da Câmara Municipal acompanhada de justificativa e de curriculum.

Art. 4º Para proceder à apreciação das indicações, será constituído o Conselho da Comenda de Incentivo à Literatura Escritor João Rabelo de Moraes, composto por 1 (um) representante de cada um dos partidos políticos com assento na Câmara Municipal.

§ 1º A composição do Conselho a que se refere o caput será renovada a cada 2 (dois) anos, durante a primeira sessão legislativa ordinária do período, permitida a recondução de seus membros.

Art. 5º Uma vez escolhidos os apreciados, seus nomes serão submetidos ao Plenário da Câmara para aprovação em sessão plenária por maioria simples.

Art. 6º Uma vez aprovados, os agraciados terão seus nomes amplamente divulgados pelos meios de comunicação da Câmara Municipal e em sessão plenária.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 29 de abril de 2021.


PEDRO ALMEIDA PASSOS
PRESIDENTE

Josymario dos Santos
JOSYMARIO DOS SANTOS
PRIMEIRO SECRETÁRIO